



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

INDICAÇÃO Nº 130/2026

AUTOR: EDNALDO FRAGAS DA SILVA – QUATIZINHO

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 11 / 05 / 2026

Senhor Presidente

De acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis e depois de ouvido o Soberano Plenário, solicito a V. Exa., que seja encaminhado expediente à Empresa Matogrossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural – EMPAER/MT e à Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SEAF/MT, mostrando a necessidade de disponibilizar mudas de maracujá para os produtores da Agricultura Familiar no âmbito do município de Nova Xavantina – MT.

JUSTIFICATIVA

Essa nossa indicação tem como principal justificativa o fato de atender as necessidades/demandas dos moradores/produtores rurais da agricultura familiar, que nos procurou para fazer essa solicitação. Com a disponibilidade de mudas de maracujá os produtores da agricultura familiar, espera-se aumentar a produção de alimentos o que na prática melhora as condições de vida dos produtores rurais. Assim, peço o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação desta nossa indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Palácio Adiel Antônio Ribeiro
Nova Xavantina-MT, 11 de maio de 2026.

EDNALDO FRAGAS

EDNALDO FRAGAS DA SILVA – QUATIZINHO

Vereador